

25 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Olhos de Água e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por:

a) *Ofício registado;*

b) *Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica, se o número de candidatos for superior a 100.*

28 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

29 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

30 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; em caso de subsistir igualdade de valoração efectuar-se-á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento, nomeadamente, o candidato que resida na Freguesia de Olhos de Água e tenha um maior conhecimento da referida área geográfica.

31 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Olhos de Água e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.

33 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Freguesia de Olhos de Água, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

35 — Quotas de Emprego:

a) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

36 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Olhos de Água, 30 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia de Olhos de Água, *Indaleta Cabrita*.

303655396

FREGUESIA DE REGUENGO GRANDE

Aviso n.º 17992/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico

e de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, homologado por despacho de 12 de Julho de 2010.

Candidatos Aprovados

Referência A

Assistente Técnico

1º Sandra Isabel dos Santos Marta — 17,22

2º Andreia Vanessa Dias Verdingola — 14,97

3º Catarina Isabel Anastácio Costa — 14,75

4º Carla Margarida Rocha Tomé Fonseca — 12,40

5º Nádía Filipa Bernardino Barros Anacleto — 11,51

Referência B

Assistente Operacional

1º Maria de Fátima dos Santos Rema Príncipe — 17,10

2º Maria Filomena Pinto Correia — 16,80

3º Sónia Patrícia Pinto de Sousa — 16,33

4º Andreia Vanessa Dias Verdingola — 15,73

5º Maria Nazaré Amorim Cunha - 11,53

6º Ana Mónica Matos Verdingola Anacleto — 11,37

7º Nádía Filipa Bernardino Barros Anacleto — 11,07

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 1.º lugar na Referência A, Sandra Isabel dos Santos Marta, com a carreira e categoria de assistente técnico, e com a remuneração correspondente à posição remuneratória 1.ª, índice remuneratório 5 a que corresponde o valor de 683,13 €, com início a 01 de Agosto de 2010 e com as candidatas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar da referência B, Maria de Fátima Dos Santos Rema Príncipe, Maria Filomena Pinto Correia e Sónia Patrícia Pinto de Sousa, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, e com a remuneração correspondente à posição remuneratória 2.ª, índice remuneratório 2 a que corresponde o valor de 532,08 €, com início a 01 de Agosto de 2010.

Freguesia de Reguengo Grande, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Domingos Jerónimo Martins Carneiro*.

303649118

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DOS GALEGOS

Aviso n.º 17993/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, de 17 de Fevereiro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — Local de Trabalho — Jardim de Infância de S. Bartolomeu dos Galegos;

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, executa o transporte de crianças, serve os almoços às crianças do Jardim de Infância, assegura e cuida das crianças no serviço do prolongamento e zela pela limpeza dos espaços que utilizam, efectua serviço na secretaria da Junta de Freguesia nas férias da funcionária.

4 — Posicionamento remuneratório: Posição remuneratória — 1.ª, nível remuneratório da tabela única — 1.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem ser opositores ao concurso

os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Possuir carta de condução com habilitação para fazer o transporte de crianças e disponibilidade para fazer um horário das 8:00 às 20:00 com interrupções, sendo o horário total diário de 7 horas;

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do n.º 5.1 do presente aviso, sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, de 17 de Fevereiro, nos termos no n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, Rua 24 de Agosto, n.º 30-C 2530-701 S. Bartolomeu dos Galegos, das 9:00h — 12:30h e das 14:00h — 17:30h, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Currículo detalhado (modelo europeu);

Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de Selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 2 do art.6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular (AC) a prova escrita de conhecimentos (PEC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (40 AC + 30 PEC + 30 EAC) / 100$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

11.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

11.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A Prova Escrita de Conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

13 — Composição do Júri:

Presidente — Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de Lourinhã

Vogais efectivos — Sérgio Ferreira da Cunha Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e Luís Fernando Gomes da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia

Vogais suplentes — Domingos Jerónimo Martins Carneiro, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo Grande e Pedro Norberto dos Santos Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Miragaia.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

15 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1.

16 — Exclusão e notificação de candidatos:

16.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a) b) c) ou d)* do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

17 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa

de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

S. Bartolomeu dos Galegos, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, *Salvador Leonardo Ferreira*.

303650121

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 17994/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 24 de Agosto de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53 de 17 de Março de 2010 — aviso n.º 5617/2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º João Filipe Feliciano Francisco — 16,50;
- 2.º Nuno Miguel Martinho Vieira Silva — 16,00;
- 3.º Carlos Alberto Pereira Anjos Joaquim — 15,30;
- 4.º Bruno Daniel Teixeira Santos — 14,60;
- 5.º Hugo Manuel Berto Santos — 13,40;
- 6.º Nuno Miguel Batista Luis — 13,20;

Candidato Excluído (nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

Isidro Carvalho Luis.

Serviços Municipalizados de Torres Vedras, 1 de Setembro de 2010. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões, Dr.*

303652358

Aviso n.º 17995/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 24 de Agosto de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2010 — Aviso n.º 3692/2010.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Nuno Miguel Martinho Vieira Silva — 16,30

Candidatos Excluídos (nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

José António Pereira
Carlos Alberto Pereira Anjos Joaquim

Serviços Municipalizados de Torres Vedras, 1 de Setembro de 2010. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *O Administrador, Sérgio Augusto Nunes Simões, Dr.*

303652374



PARTE I

ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

Despacho n.º 14194/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, publicam-se os Estatutos da Escola Universitária Vasco da Gama, registados por Despacho de 18 de Agosto de 2010 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Estatutos da Escola Universitária Vasco da Gama

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição e sede

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama, doravante, designada, abreviadamente, por EUVG ou Escola, é um Estabelecimento de Ensino Superior universitário privado não integrado, reconhecido pelo Ministério da Educação de interesse público, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro, cuja Entidade Instituidora é a Associação Cognitativa São Jorge de Milréu, que o cria, assegurando as condições necessárias ao seu normal funcionamento, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

2 — A EUVG tem a sua sede em Coimbra, no Mosteiro de São Jorge de Milréu, Estrada da Conraria, freguesia de Castelo Viegas.

Artigo 2.º

Princípios gerais

No exercício das suas acções, na definição das suas atribuições e estratégias, orientadas para a criação, transmissão, difusão e desenvolvimento da cultura, do saber e conhecimento, bem como da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, a EUVG rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Princípio da liberdade de aprender e ensinar;
- b) Princípio da autonomia institucional;
- c) Princípio do direito dos cidadãos ao ensino, no pressuposto do direito de igualdade de oportunidades e sucesso escolar;
- d) Princípio da democratização do ensino e da cultura, exigindo, nomeadamente, a inexistência de qualquer tipo de discriminação e a abertura à sociedade envolvente;
- e) Princípio segundo o qual o ensino a ministrar e as competências a desenvolver devem contribuir para o desenvolvimento da personalidade, o progresso social e a participação democrática na vida colectiva;
- f) Princípio da interligação do ensino, da investigação e das actividades económicas, sociais e culturais;
- g) Princípio do ensino vocacionado para perspectivar a mudança, segundo o qual o ensino superior deve, nomeadamente, compreender e ensinar a mudança, acolhendo novos saberes, constituindo um espaço de reflexão e de diálogo aberto a novos discursos, a novas manifestações da arte, a novos rumos do pensamento.

Artigo 3.º

Atribuições Específicas

A EUVG, como instituição de alto nível orientada para a criação, transmissão, difusão e desenvolvimento da cultura, do saber e conhecimento bem como da ciência e tecnologia, através da articulação do